

Fundação BNP Paribas Portugal

# Futuro Com Sentido

Regulamento de Candidatura

2026

## Índice

<b>1. Contexto.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Objetivos da iniciativa .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Âmbito da iniciativa .....</b>	<b>4</b>
3.1. Definição de projeto.....	4
3.2. Beneficiários finais alvo .....	5
3.3. Resultados de impacto esperados .....	5
3.4. Tipos de projetos .....	6
3.5. Duração do projeto .....	6
<b>4. Apoio financeiro e não financeiro.....</b>	<b>6</b>
4.1. Condições de financiamento.....	6
4.2. Custos elegíveis.....	7
4.3. Condições de pagamento e desembolso .....	7
4.4. Apoio não financeiro .....	7
<b>5. Submissão da candidatura e elementos obrigatórios .....</b>	<b>8</b>
5.1. Prazo para candidaturas.....	8
5.2. Critérios de elegibilidade para organizações líderes que se candidatam.....	8
5.3. Critérios de elegibilidade ao nível do projeto .....	8
5.4. Conteúdo da candidatura e documentação obrigatória.....	8
5.5. Processo de seleção.....	9
5.6. Critérios de avaliação .....	9
5.7. Cronograma e prazos .....	10
5.8. Suporte a candidaturas .....	10
<b>6. Obrigações de relato e divulgação de projetos selecionados .....</b>	<b>10</b>

<b>6.1. Obrigações de monitorização e relato.....</b>	<b>10</b>
<b>7. <i>Proteção de dados e utilização de informações.....</i></b>	<b>11</b>
<b>8. <i>Disposições de integridade, fraude e cancelamento .....</i></b>	<b>11</b>
<b>9. <i>Disposições finais.....</i></b>	<b>12</b>

## 1. Contexto

A Fundação BNP Paribas Portugal foi criada em 2025 como uma alavanca estratégica para aprofundar o compromisso de longa data do BNP Paribas com a sociedade portuguesa. A Fundação está alinhada com a missão da Fundação BNP Paribas em França, adotando uma abordagem localmente direcionada aos desafios e oportunidades específicos de Portugal. Pretende promover o desenvolvimento da sociedade portuguesa, particularmente através dos seus 3 pilares estratégicos de intervenção: Solidariedade, Ambiente e Cultura. A atual iniciativa está enquadrada no pilar Solidariedade, no qual a Fundação se compromete a promover o emprego como caminho para a inclusão.

Este apelo assenta na compreensão de que a Solidariedade é essencial para construir sociedades mais justas e coesas. O emprego desempenha um papel central neste esforço. Conforme definido pela Organização Internacional do Trabalho, o trabalho digno proporciona um rendimento justo, segurança, proteção social, oportunidades de desenvolvimento pessoal e integração social, bem como liberdade de expressão e tratamento igualitário. O acesso a empregos dignos e significativos é, portanto, um poderoso motor de inclusão social.

Em Portugal, os jovens — especialmente aqueles que não estão no emprego, educação ou formação (NEET) — continuam a enfrentar barreiras estruturais para uma entrada e participação estáveis no mercado de trabalho. O desemprego juvenil continua mais vulnerável à instabilidade económica, e as disparidades relacionadas com género e migração persistem. Estes desafios sublinham a necessidade de iniciativas direcionadas que reforcem a preparação para o mercado de trabalho e apoiem transições sustentáveis para um trabalho digno para jovens em risco.

## 2. Objetivos da iniciativa

A Fundação BNP Portugal assenta em parcerias de longo prazo com organizações da sociedade civil que têm um conhecimento aprofundado dos desafios sociais que a Fundação pretende mitigar. Assim, **o objetivo é selecionar até 3 organizações parceiras que trabalhem com jovens em risco de exclusão social, com foco em jovens desligados da educação, formação ou emprego (NEETs)** ou que estejam em risco de se tornarem NEETs.

Em última análise, através desta iniciativa, a Fundação BNP Paribas Portugal procura contribuir para:

- **Aumentar a prontidão para a empregabilidade entre jovens em risco de exclusão social (16-34 anos);**
- **Aumentar o acesso a empregos decentes e qualificados para jovens em risco de exclusão social;**
- **Diminuir o risco de pobreza entre os jovens em risco de exclusão social.**

## 3. Âmbito da iniciativa

A Fundação convida a propostas para projetos que melhorem os caminhos para a inclusão social e económica dos jovens em risco, com especial foco na população NEET, que enfrenta barreiras significativas à participação no mercado de trabalho.

### 3.1. Definição de projeto

Para efeitos desta iniciativa, um projeto é entendido como um conjunto coerente de atividades implementadas ao longo de um período definido, dentro de um contexto territorial específico, e dirigidas a beneficiários finais claramente identificados, com o

objetivo de contribuir para os resultados delineados nesta convocação. Os projetos podem envolver uma ou mais organizações e devem demonstrar uma ligação clara entre necessidades identificadas, atividades propostas e resultados esperados.

### 3.2. Beneficiários alvo

Os beneficiários-alvo são **jovens entre os 16 e os 34 anos em risco de exclusão social**, com especial atenção àqueles que não estão em emprego, educação ou formação (NEET) ou que estão em risco de se tornarem NEET. Estes jovens enfrentam frequentemente transições instáveis ou interrompidas para a educação e o mercado de trabalho, acesso limitado a oportunidades e redes de apoio, e barreiras estruturais que aumentam o risco de exclusão social e económica a longo prazo.

### 3.3. Resultados de impacto esperados

Os projetos propostos devem definir e contribuir para a entrega **de resultados concretos e tangíveis** para os beneficiários finais-alvo, apoiados por **indicadores de impacto claros e bem definidos** que permitam medir e monitorizar os resultados das intervenções ao longo do tempo. As intervenções propostas devem demonstrar uma **contribuição clara para pelo menos um dos resultados relacionados com o emprego**, nomeadamente:

- **Melhoria da preparação para o trabalho e empregabilidade;**
- **Acesso a empregos estáveis e dignos;**
- **Aumento da segurança de rendimentos;**
- **Acesso igualitário à educação e oportunidades no mercado de trabalho.**

Os resultados relacionados com um maior sentido de pertença e propósito, bem como com a redução da exclusão social e marginalização, também podem ser abordados explicitamente, desde que sejam perseguidos juntamente com pelo menos um resultado relacionado com o emprego. Para apoiar uma compreensão partilhada dos tipos de mudança procurados, a tabela abaixo apresenta estes resultados e apresenta indicadores de impacto correspondentes que podem ser abordados através das atividades propostas. Estas destinam-se apenas a orientação; A lista não é exaustiva, podendo ser propostos resultados adicionais e indicadores de impacto alternativos quando relevante e adequadamente justificados.

Beneficiários finais-alvo	Resultados	Exemplos de indicadores de impacto	
Jovens em risco de exclusão social, em particular, a população NEET	Resultados relacionados com o emprego	<b>Melhoria da preparação para o trabalho e empregabilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível de competência na área de TIC</li> <li>• Proficiência em inglês</li> <li>• Proficiência em português</li> <li>• Nível de literacia funcional</li> <li>• Nível de numeracia funcional</li> <li>• Competências de gestão de carreira (por exemplo, capacidade de redigir um CV ou de navegar com sucesso numa entrevista simulada)</li> <li>• Nível de qualificação</li> </ul>
		<b>Acesso a empregos estáveis e decentes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrada no emprego formal</li> <li>• Manutenção do emprego</li> <li>• Rácio de Emprego Permanente vs. Temporário</li> </ul>
		<b>Aumento da segurança de rendimentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Salário bruto no início do emprego</li> <li>• Crescimento bruto dos salários</li> </ul>
		<b>Acesso igualitário à educação e oportunidades no mercado de trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Os indicadores acima aplicavam-se aos grupos vulneráveis específicos visados.</i></li> </ul>

Outros resultados	<b>Maior sentido de pertença e propósito</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sentido de pertença e propósito auto-reportado</li> <li>• Autoconfiança declarada</li> <li>• Nível de participação auto-reportado em atividades cívicas e comunitárias</li> </ul>
	<b>Redução da exclusão social e marginalização</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Todos os indicadores acima são indicadores de exclusão social.</i></li> </ul>

### 3.4. Tipos de projetos

Os projetos devem apresentar abordagens coerentes que reforcem as capacidades dos indivíduos, alarguem o acesso a oportunidades e reduzam barreiras estruturais que limitem a participação sustentável na educação e no mercado de trabalho. As intervenções podem operar ao nível do indivíduo, da comunidade ou do ecossistema, desde que demonstrem uma ligação clara entre as atividades e a melhoria das perspetivas de emprego e dos resultados de inclusão. As iniciativas relevantes **podem incluir, mas não se limitam a:**

- **Programas de capacitação** destinados a reforçar competências transversais, sociais ou profissionais necessárias para a integração no mercado de trabalho;
- **Oportunidades de formação e desenvolvimento de competências**, incluindo educação profissional, desenvolvimento de competências digitais e vias alternativas de aprendizagem adaptadas a grupos vulneráveis;
- **Modelos de mentoria, coaching e acompanhamento personalizado** que apoiam os participantes na definição e perseguição de trajetórias educativas ou profissionais;
- **Acesso a estágios ou oportunidades de aprendizagem no trabalho**, facilitando uma exposição real a ambientes profissionais;
- **Programas de ponte que apoiam as transições entre educação, formação e emprego**, especialmente para jovens em situações de NEET;
- **Iniciativas que abordam barreiras à participação no mercado de trabalho**, incluindo desenvolvimento de competências interpessoais, motivação e estratégias de reengajamento ligadas a percursos de emprego;
- **Abordagens colaborativas envolvendo empregadores, instituições educativas ou atores comunitários** para melhorar o acesso a oportunidades inclusivas no mercado de trabalho.

Os projetos podem combinar várias abordagens quando relevante e são incentivados a demonstrar capacidade de resposta aos contextos locais e às necessidades específicas das populações servidas.

### 3.5. Duração do projeto

Os projetos têm uma duração máxima de 24 meses e devem ser concluídos até dezembro de 2028. Existe a possibilidade de reavaliar uma segunda edição do projeto.

## 4. Apoio financeiro e não financeiro

### 4.1. Condições de financiamento

O orçamento total para esta iniciativa é de €150.000, e o objetivo é alocar financiamento para 1 a 3 projetos. Isto significa que cada organização candidata só pode orçamentar até €150.000 para o projeto. Além disso, aconselha-se que o financiamento do projeto não ultrapasse 40% do orçamento operacional da organização no último ano.

## 4.2. Custos elegíveis

O financiamento fornecido ao abrigo desta chamada destina-se exclusivamente a apoiar atividades diretamente relacionadas com a implementação do projeto aprovado.

**Os custos elegíveis** podem incluir:

- Custos de pessoal diretamente ligados à implementação do projeto;
- Atividades de formação, mentoria e apoio aos participantes;
- Custos relacionados com monitorização, avaliação e aprendizagem;
- Atividades de comunicação e divulgação relacionadas com o projeto;
- Custos operacionais e administrativos proporcionais à execução do projeto.

**Os custos não elegíveis** incluem, mas não se limitam a:

- Reembolso de dívidas ou amortizações de empréstimos;
- Multas, penalizações, custos de litígio ou pagamentos de juros;
- Encargos financeiros ou perdas de taxa de câmbio;
- Custos já financiados por outras fontes de financiamento;
- Aquisição de imóveis ou terrenos;
- Despesas incorridas fora do período aprovado do projeto;
- Despesas excessivas ou injustificadas não diretamente ligadas aos objetivos do projeto.

## 4.3. Condições de pagamento e desembolso

O apoio financeiro será distribuído em prestações, sujeitas à assinatura de um acordo de subvenção e ao cumprimento dos requisitos de reporte:

- a) **50%** do financiamento aprovado à assinatura do contrato;
- b) **40%** em pagamento intermédio, condicionado a um relatório de progresso satisfatório e à execução financeira, a ser pago uma vez que 80% do montante referido em a) tivesse sido utilizado;
- c) **10%** como pagamento final, sujeito à aprovação do relatório técnico e financeiro final.

A Fundação reserva o direito de ajustar o calendário de pagamentos em benefício do projeto, quando justificado pelas necessidades de implementação do mesmo.

## 4.4. Apoio não financeiro

Para além do apoio financeiro, a Fundação BNP Paribas Portugal procura reforçar as suas parcerias com as organizações e projetos que apoia através do voluntariado de colaboradores nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e apoio em espécie. Este apoio é adaptado às necessidades específicas de cada parceria e projeto, e será discutido projeto a projeto. As oportunidades de voluntariado, quer com beneficiários do projeto e/ou dentro do âmbito mais amplo da organização candidata, serão altamente valorizadas na avaliação da candidatura. Qualquer apoio não financeiro será fornecido a critério da Fundação.

## 5. Submissão da candidatura e elementos obrigatórios

### 5.1. Prazo para candidaturas

As candidaturas abrem a **27 de abril** e devem ser **submetidas até às 23:59 de 17 de maio** através do formulário disponível neste [link](#). Cada candidatura deve referir-se apenas a um projeto, mas cada organização pode candidatar-se a mais do que um projeto.

### 5.2. Critérios de elegibilidade para organizações líderes que se candidatam

As organizações candidatas devem cumprir as seguintes condições no momento da submissão. Estes requisitos visam garantir que as intervenções sejam implementadas por entidades com capacidade operacional adequada, estruturas de governação e experiência temática. As organizações elegíveis devem:

- **Ser uma entidade sem fins lucrativos legalmente estabelecida e sediada em Portugal**, incluindo Associações, Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS), Organizações Não Governamentais (ONG) ou entidades juridicamente equivalentes que operem para fins de benefício público;
- **Ter um mínimo de 2 anos de existência legal** formal até ao prazo de submissão;
- **Apresentar evidências de trabalhos anteriores com jovens em risco de exclusão social** (ou seja, pelo menos um projeto, programa ou parceria relevante nos últimos 3 anos);
- **Cumprir as obrigações legais, fiscais e de segurança social aplicáveis;**
- Não ser um partido político, uma entidade diretamente promovida por partidos políticos, uma iniciativa individual ou uma organização cuja atividade principal consista na organização ou promoção de eventos;
- **Não ter procedimentos contínuos de insolvência, despedimento ou dissolução;**
- **Não ter sido condenados por fraude, branqueamento de capitais ou crimes** que pusessem em risco fundos públicos;
- **Submeter todos os documentos** exigidos na secção 5.4.

A elegibilidade poderá ser sujeita a procedimentos de diligência, incluindo a verificação do cumprimento das regulamentações aplicáveis, incluindo requisitos anti-fraude, anti-corrupção e anti-branqueamento de capitais.

### 5.3. Critérios de elegibilidade ao nível do projeto

Os projetos submetidos para consideração devem cumprir os seguintes requisitos:

- **Ser um projeto com intervenção (pelo menos parte das suas atividades) na Área Metropolitana de Lisboa e/ou na Área Metropolitana do Porto;**
- **Apresentar uma intervenção de vários anos**, com duração máxima de 24 meses e conclusão até dezembro de 2028;
- **Direcionar-se a jovens em risco entre os 16 e os 34 anos**, particularmente NEETs;
- **Solicitar um financiamento máximo até 150.000€;**
- **Apresentar um orçamento apenas a considerar os custos elegíveis** (detalhado no ponto 4.2).

### 5.4. Conteúdo da candidatura e documentação obrigatória

Para além do preenchimento do formulário de candidatura, todos os candidatos terão de submeter:

- Relatório de Atividade Mais Recente;
- Relatório de Gestão Financeira mais recente (balanço e contas);
- Prova do estatuto legal da organização (Estatutos, Fotocópia da inscrição em Diário de República, Certidão

Permanente);

- Estatutos da organização;
- Documento formal que atesta a composição dos órgãos de administração (atas da última Assembleia Geral, incluindo descrição do Conselho de Administração e do Comité Executivo)

Se selecionadas para financiamento, as organizações terão também de submeter os seguintes documentos adicionais:

- Detalhes da conta bancária (IBAN);
- Prova de cumprimento legal das obrigações de segurança social (Declaração de não-dívida – Segurança Social);
- Prova de cumprimento das obrigações fiscais (Declaração de não-dívida – Autoridade Tributária).

### 5.5. Processo de seleção

As candidaturas submetidas até ao prazo e em conformidade com os critérios de elegibilidade serão admitidas no processo de seleção, que será conduzido por um júri composto por representantes da Fundação BNP Paribas Portugal e quaisquer outros membros que a Fundação escolha incluir. Uma lista restrita de candidatos será convidada para uma entrevista antes de ser tomada a decisão final.

### 5.6. Critérios de avaliação

As candidaturas serão avaliadas do ponto de vista operacional e de impacto, tendo em conta tanto o projeto proposto como a(s) organização(ões) implementadora(s).

#### ■ Nível organizacional – Operacional:

- **Financiamento e angariação de fundos:** Saúde financeira e solidez, eficiência, clareza da estratégia de financiamento, diversificação das fontes de financiamento e avaliação do risco financeiro;
- **Comunicação:** Clareza da estratégia de comunicação, qualidade do relatório anual, presença online (web, Rx Soc.), clareza do apoio por parte dos parceiros;
- **Governança e legal:** Estatutos, Composição do conselho e do seu papel, avaliação dos riscos de governação;
- **Equipa:** Equipa de gestão, equipa do programa, equipa de operações, voluntários (se houver);
- **Parcerias:** Conhecimento do ecossistema, ecossistema de apoio.

#### ■ Nível organizacional – Impacto:

- **Missão e estratégia:** Clareza da visão/missão, clareza da estratégia e/ou do plano de crescimento, riscos associados à estratégia, alinhamento estratégico com a estratégia temática da Fundação, alinhamento nos modos de trabalho (interações, transparência, etc.);
- **Programas:** Coerência dos programas/projetos, qualidade dos programas-chave;
- **Processos de monitorização e avaliação:** Sistemas de monitorização implementados, avaliações internas e externas.

#### ■ Nível de projeto – Impacto:

- **Missão e estratégia:** beneficiários bem definidos, alinhamento com as áreas de trabalho e resultados prioritários da Fundação, foco geográfico, compreensão do problema e intervenção baseada nas necessidades do mesmo;

- **Processos de monitorização e avaliação:** Sistemas de monitorização implementados, avaliações internas e externas;
- **Evidências de impacto:** Clareza da Teoria da mudança, evidência do impacto para o modelo de intervenção proposto (não implementado pela organização), histórico de implementação, histórico: Evidência do impacto do projeto em termos de profundidade (qualidade, histórico: Evidência do impacto do projeto em termos de escala (quantidade));
- **Evolução e inovação:** Abordagem e inovação, facilidade/custo de replicação, utilização da tecnologia no projeto

## 5.7. Cronograma e prazos

Abaixo está o cronograma das candidaturas e os prazos para o processo:

- **Abertura das candidaturas:** 27 de abril
- **Prazo para submissão:** Até às 23:59 de 17 de maio de Portugal Continental
- **Anúncio do(s) projeto(s) selecionado(s):** Até 24 de julho
- **Lançamento dos projetos:** Até dezembro de 2026
- **Data de encerramento dos projetos:** 31 de dezembro de 2028

## 5.8. Suporte a candidaturas

Para esclarecimentos ou dúvidas sobre a iniciativa Futuro Com Sentido, pode contactar a Fundação BNP Paribas em Portugal através do email: [fundacao.bnp.paribas.portugal@bnpparibas.com](mailto:fundacao.bnp.paribas.portugal@bnpparibas.com)

**Sugestão de Assunto do Email:** Open Call - Futuro com Sentido

# 6. Obrigações de relato e divulgação de projetos selecionados

## 6.1. Obrigações de monitorização e relato

Espera-se que as organizações selecionadas participem num processo de monitorização e aprendizagem destinado a apoiar a implementação eficaz do projeto, a responsabilização e a melhoria contínua. Como parte deste processo, as organizações parceiras terão de:

- **Fornecer atualizações periódicas aos parceiros**, incluindo relatórios técnicos e/ou financeiros, quando aplicável;
- **Participar em reuniões de avaliação**, intercâmbios de acompanhamento ou sessões de aprendizagem organizadas pela Fundação;
- **Submeter um relatório anual descrevendo o progresso** dos indicadores de atividade e impacto, desafios encontrados e principais resultados alcançados;
- **Contribuir, quando relevante, para atividades de avaliação ou iniciativas de partilha de conhecimento** promovidas pela Fundação, incluindo a partilha de lições aprendidas e boas práticas.

O âmbito, frequência e formato destes requisitos de monitorização e relato podem ser adaptados às características e necessidades específicas de cada projeto. Estes elementos serão totalmente definidos e formalizados no **Acordo de Parceria de Impacto** que estabelece o quadro de colaboração entre a Fundação e cada organização selecionada, incluindo uma definição partilhada de sucesso e os compromissos mútuos necessários para garantir uma parceria eficaz e sustentável.

## 7. Proteção de dados e utilização de informações

Considerando que o Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 – "RGPD") é aplicável, bem como a Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto (Lei de Proteção de Dados Pessoais), a Fundação BNP Paribas Portugal, atuando como responsável pelo tratamento de dados, processa os dados pessoais recolhidos durante a submissão do pedido.

Estes dados pessoais serão recolhidos e tratados exclusivamente para a gestão das candidaturas e projetos. Estes dados pessoais serão tratados com base no seu consentimento explícito e em quaisquer outros contratos relacionados com a sua candidatura.

No contexto da iniciativa acima mencionada, recolheremos e processaremos os seguintes dados pessoais, limitados ao que for estritamente necessário, nomeadamente informações de identificação, imagem, voz, contacto e dados pessoais potencialmente incluídos nos projetos.

Os dados pessoais serão guardados durante o período necessário para a gestão das candidaturas e projetos, e serão guardados e arquivados pela Fundação BNP Paribas Portugal durante 3 anos, correspondendo ao período necessário para a gestão das candidaturas exceto quando a lei aplicável exige um período diferente.

A Fundação BNP Paribas Portugal garante o exercício dos direitos relativos aos dados pessoais, incluindo direito de acesso, direito de retificação, anulação, objeção, restrição de tratamento e portabilidade dos dados, de acordo com a legislação aplicável.

De acordo com o regulamento aplicável, para além dos direitos acima referidos, o(s) titular(es) dos dados têm também o direito de apresentar queixa à autoridade supervisora competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (*Comissão Nacional de Proteção de Dados*).

Para que a Fundação BNP Paribas Portugal processe os dados pessoais acima detalhados, no contexto desta iniciativa, é necessário o consentimento do titular dos dados durante a submissão do seu formulário de candidatura.

Os titulares podem, a qualquer momento, retirar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a lei aplicável, sem prejuízo da validade do tratamento realizado com base no consentimento previamente dado. A retirada do consentimento significa que a Fundação BNP Paribas Portugal pode deixar de processar os seus dados pessoais para os fins consentidos e, como resultado, isso pode tornar impossível a continuação da respetiva candidatura.

Para quaisquer questões relacionadas com proteção de dados, a Fundação BNP Paribas Portugal pode ser contactada através do email: [fundacao.bnp.paribas.portugal@bnpparibas.com](mailto:fundacao.bnp.paribas.portugal@bnpparibas.com).

## 8. Disposições de integridade, fraude e cancelamento

A Fundação BNP Paribas Portugal mantém políticas e procedimentos concebidos para promover e garantir o cumprimento das leis e/ou regulamentos de prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo.

A Fundação BNP Paribas Portugal reserva-se no direito de desqualificar e excluir do concurso qualquer candidatura caso o respetivo proponente, ou outra pessoa que pretenda favorizá-la, conduza qualquer ação com o objetivo de distorcer, influenciar ou manipular o resultado final ou a avaliação do júri.

O uso indevido do apoio, o incumprimento da lei ou o incumprimento das obrigações a que o projeto está vinculado podem resultar na suspensão, cancelamento ou devolução à Fundação BNP Paribas Portugal do apoio financeiro recebido.

## 9. Disposições finais

- A submissão de candidaturas para esta iniciativa é gratuita e não exige que os participantes paguem qualquer taxa de inscrição.
- Ao submeter a sua candidatura a esta competição, o proponente aceita as regras, condições e prazos da competição, de acordo com os regulamentos.
- A Fundação BNP Paribas Portugal reserva-se no direito de adiar ou cancelar a iniciativa a qualquer momento, por qualquer motivo que o justifique, não sendo obrigada a indemnizar ou compensar qualquer parte interessada pela decisão. A Fundação BNP Paribas Portugal reserva-se no direito de não atribuir qualquer projeto, caso as candidaturas não correspondam aos objetivos definidos no presente apelo.